



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.890, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

Renomeia Cargos de Direção Superior - CDS, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, no âmbito do estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Os Cargos de Direção Superior - CDS, destinados à Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, previstos no Anexo II, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a ter a seguinte renomeação:

I - de Coordenador de Infraestrutura e Cidades para Coordenador de Investimento e Comércio Exterior de Rondônia - Invest RO, o cargo renomeado corresponderá ao mesmo valor do CDS anterior; e

II - de Gerente do Núcleo de Desenvolvimento da Produção para Gerente de Micro e Pequenas Empresas - CMPE, o cargo renomeado corresponderá ao mesmo valor do CDS anterior.

Parágrafo único. A renomeação do cargo não irá acarretar em aumento de despesas, pois se trata de mera reorganização interna.

Art. 2º Os ocupantes dos cargos CDS, dispostos no art. 1º, serão exonerados, havendo nova nomeação, mediante solicitação da referida Superintendência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 10/03/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/03/2021, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014747069** e o código CRC **573D5311**.